



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, Brasília/DF, CEP 70710-650  
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1248/2024

Processo nº 54700.001789/2014-61

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR(DF)**, nomeada pela Portaria/INCRA/P/Nº 162, datada em 11/04/2023, publicada no DOU de 13/04/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 112 do Regimento Interno desta Autarquia Agrária, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU no dia 30/12/2022, e considerando a Legislação, em vigor, que disciplina o Programa nacional de Reforma Agrária - PNRA e os pronunciamentos firmados no Processo Administrativo nº 54700.001789/2014-61, resolve:

### CONVOCAR

Os (as) **trabalhadores (as) rurais assentados (as)**, relacionados a seguir, que se encontram na condição de **evadidos (as) de suas mencionadas parcelas/lotes e do perímetro do Projeto de Assentamento Terra Conquistada Gleba 2**, situado no município de Água Fria de Goiás/GO, e, também, **por ter alienado indevidamente terras públicas através de compra/venda** descumprindo os normativos do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA (Artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e os Artigos 58 e 59 da Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019).

Nº Ordem	Código Sipra	Beneficiários	Processo Administrativo	Nº de Lote
01	DF004100001593	Ednalda Alves dos Santos Paulo Cardoso da Silva	54700.002863/2011-14	61
02	DF004100001589	Josefa Correia da Silva Joventino Ferreira de Santana	54700.000923/2011-64	62
03	DF004100001590	Jovelina Cordeiro da Silva	54700.000921/2011-75	60
04	DF004100001605	Lúcia Alves de Jesus Silva	54700.001270/2017-26	63
05	DF004100001591	Maria D'Abadia José de Almeida	54700.000916/2011-62	59
06	DF004100001592	Maria do Rosário Nascimento Pinheiro	54700.000911/2011-30	15
07	DF004100001587	Veríssima Cardoso dos Santos Antônio Ferreira dos Santos	54700.002864/2011-69	58

Deverão apresentar defesa nos seus respectivos processos administrativos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, sob pena de cancelamento de seus respectivos Títulos de Domínio - TD e exclusão de seus nomes do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Salientamos que a aludida defesa deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do Incra no Distrito Federal e Entorno - SR(DF), seja presencialmente ou através do e-mail: [cidadania.bsa@incra.gov.br](mailto:cidadania.bsa@incra.gov.br)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Pinto, Superintendente Substituto**, em 16/09/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21712541** e o código CRC **F5E5A87B**.

---